



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.864/18**

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.1.222 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 443 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

**A Suplementar R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 2481 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

**A Anular R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

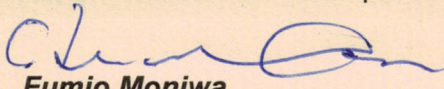
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 20 de novembro de 2018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito